

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Instituto do Turismo de Cabo Verde

Despachos Conjunto n.º 8/2025

Sumário: Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao favor de Projeto: "WALHALLA SEA HOUSE".

Estatuto de Utilidade Turística de Instalação

Tendo, a sociedade WALHALLA SEA HOUSE, LDA, NIF 293405697, sediada em Salinas, Cruzinha, ilha do Santo Antão, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto denominado "WALHALLA SEA HOUSE", localizado em Cruzinha, na ilha de Santo Antão, conformemente ao exarado na Ata n.º 11 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 27 de dezembro de 2024, mais precisamente, por se tratar:

- De um empreendimento que visa oferecer serviços de alojamento, restauração e bar, bem assim atividades recreativas, incluindo culinária local e outros serviços de entretenimento, valorizando a cultura cabo-verdiana, integrando práticas sustentáveis, incluindo tratamento e reutilização da água e o uso de energias limpas;
- De um projeto que visa a instalação de dez unidades habitacionais de tipologia T1 e que contará ainda com um edifício central, destinado a albergar os serviços gerais, técnicos e de assistência a clientes turistas, mais uma outra denominada a "Casa dos Hóspedes", complementada por um restaurante junto à piscina, num ambiente que se pretende de relaxamento e contemplação da envolvente natural, por sinal muito exuberante;
- De um investimento total estimado em 96.123.034 ECV (noventa e seis milhões, cento e vinte e três mil, trinta e quatro escudos), com a previsão de criação de nove postos de trabalho, conferindo os atributos de impacto económico na cadeia de valor local e da ilha de Santo Antão;
- De um projeto que vai ao encontro com a política traçada pelo governo para o setor do Turismo, no que diz respeito ao fortalecimento da economia local, diversificação da oferta turística, bem como o contributo para o desenvolvimento sustentável da região.

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, Decidiu-se pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto turístico "WALHALLA SEA HOUSE" NIF 500004579, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º e 15º e 24º do Decreto-Lei n.º 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 15 de janeiro de 2025. — O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.